



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

LEI Nº 216/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO QUE  
INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA,


Faço saber que a câmara Municipal decretou e eu sanciono o  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar  
convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, sede  
deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio autorizado, correrá  
por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 24 de agosto de  
1989.

  
JOSE GONÇALVES MONTEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL